

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2023
Processo de Licitação n° 301/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de Serviço de eletricitista para substituição de luminárias públicas e reinstalação em pontos da cidade e do interior.

A contratação será com a empresa **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.702.987/0001-38, com sede na Rua José Bedin, nº. 745, bairro centro no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviço de eletricitista para substituição de luminárias públicas e reinstalação em pontos da cidade e do interior, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA INSTALAÇÃO DE 80 LUMINARIAS NOVAS E REINSTALAÇÃO DAS LUMINARIAS ANTIGAS EM PONTOS CRITICOS DA CIDADE E DO INTERIOR.	un	1	30.000,00	30.000,00
Valor Total R\$				30.000,00	

A presente contratação terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por interesse das partes.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2017 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública;;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de R\$ **30.000,00** (trinta mil reais) valor total.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados mensalmente, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de dispensa de licitação n° 059/2023.

Caseiros - RS, 12 de junho de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) Número -** 057/2023
- c) Embasamento** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
- d) Valor total:** R\$ **30.000,00** valor total.
- e) Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviço de eletricitista para substituição de luminárias públicas e reinstalação em pontos da cidade e do interior.

Caseiros/RS, 12 de junho de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 12 de junho de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 059/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.702.987/0001-38, com sede na Rua José Bedin, nº. 745, bairro centro no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para prestação de serviço de eletricitista para substituição de luminárias públicas e reinstalação em pontos da cidade e do interior, R\$ **30.000,00** valor total. Caseiros/RS, 12/06/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto
Prefeito Municipal.